autuado por Diego Marinetto em 18/11/2025 12:08:57.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 146137928

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1469/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 606/2025, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela SP-REGULA, a respeito da solicitação de esclarecimentos quanto aos graves atrasos no serviço da ENEL, em especial quanto às falhas para atendimento prioritário no dia 22 de setembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 1087/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6927[illegible]

autuado por Diego Marinetto em 18/11/2025 12:08:57.

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 18/11/2025, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146137928** e o código CRC **7D1E3D14**.

Matéria DOCREC 1087/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6927[illegible]

autuado por Diego Marinetto em 18/11/2025 12:08:57.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO E CONTROLE
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003375-7

Informação SP-REGULA/GIP/PLAN Nº 145737523

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Indicação 606/2025 / Vereadora Amanda Vettorazzo

ASSUNTO: Prestação de esclarecimentos quanto aos graves atrasaos no serviço da ENEL no Município de São Paulo, em especial quanto às falhas para atendimento prioritário no dia 22 de setembro de 2025.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador,

Em atenção ao solicitado por essa Pasta (145524936), servimo-nos do presente para informar o que segue:

Primeiramente, cumpre esclarece que, por força do disposto no Decreto nº 61.172, de 23 de março de 2022, cabe a SP Regula regular, gerir e fiscalizar a prestação de serviços de iluminação pública, objeto do Contrato de Concessão nº003/SMSO/2018, firmado com a ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S/A, a qual, por sua vez, possui contrato para o fornecimento de energia elétrica com a ENEL para alimentação da rede de iluminação pública.

No que se refere ao fornecimento de iluminação pública durante e após a tempestade mencionada, a Gerência de Iluminação Pública (GIP) desta Agência atuou de forma diligente para que a Concessionária Iluminação Paulistana SPE S/A restabelecesse a prestação do serviço, nos casos em que a intercorrência climática também tenha afetado a rede exclusiva de iluminação pública, tão logo o fornecimento de energia elétrica foi sendo gradualmente restabelecido pela ENEL, lembrando que a Iluminação Paulistana SPE S.A. também é consumidora da ENEL.

Sobre os casos de desligamento da rede de energia elétrica da ENEL, e sobre o caso específico citado no Ofício CMSP 1469/2025, esclarecemos que esta agência não tem autoridade para regular e nem fiscalizar a atuação da ENEL. Essa responsabilidade é da União através da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Posto isto, restituímos os autos para ciência das informações prestadas por esta Agência.

Matéria DOCREC 1087/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6927[illegible]

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos.

Willian Coelho Pimentel
Analista de Projetos, Obras e Serviços - Engenheiro
Em 07/11/2025, às 16:45.

Victor Kruszynski Goncalves Leite Moreira da Silva
Gerente
Em 07/11/2025, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **145737523** e o código CRC **5D9A6597**.

Matéria DOCREC 1087/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6927[illegible]

autuado por Diego Marinetto em 18/11/2025 12:08:57.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2025/0003375-7

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 145823318

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Vettorazzo.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1469/2025 - Indicação nº 606/2025. Solicitação de esclarecimentos quanto aos graves atrasos no serviço da ENEL.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (145524936), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Iluminação Pública desta Agência (145737523).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

Roberto Chikusa
Secretário(a) Executivo
Em 12/11/2025, às 18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **145823318** e o código CRC **DA10E9BB**.

Matéria DOCREC 1087/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6927[illegible]